



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.01.01-2026

REQUISITANTE: Diretor Geral -Rafael Martins de Souza e Chef do Secomp Edson Ferrão.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Conforme disposto no artigo 6º, inciso XXIII, e artigo 18, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no artigo 7º, inciso II, da Resolução nº 618/2024, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

1.2 Desse modo, apresenta-se o presente Termo de Referência visando a Aquisição de 47 (Quarenta e sete) ares-condicionados, com capacidade de 18.000 BTU/h, 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Cas-sete, com capacidade de 36.000 BTU/h e 2 geladeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unai-MG.

1.3 Os requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência também garantem segurança jurídica à Câmara Municipal de Unai, em observância aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Resolução nº 618/2024.

1.4 Este termo referencial deverá fazer parte do processo administrativo de contratação e ficará à disposição dos interessados no processo licitatório.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO. NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E, SE FOR O CASO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Página 1 de 17

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

2.1 Aquisição de 47 (Quarenta e sete) ares-condicionados, com capacidade de 18.000 BTU/h, 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Cassete, com capacidade de 36.000 BTU/h e 2 (duas) geladeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unai.

2.2 Os itens deverão atender às características mínimas e aos quantitativos especificados na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário estimado	Valor total
01	Geladeira (Produto novo, de primeira linha); Tipo: Capacidade total: entre 375 e 400 litros; Capacidade mínima do refrigerador: $\geq 70\%$ do volume total; Capacidade máxima do freezer: $\leq 30\%$ do volume total. Refrigerador duplex (2 portas); mínimo de 2 prateleiras removíveis de fácil limpeza preferencialmente em vidro temperado; Iluminação interna em LED; Sistema de refrigeração: Frost Free (degelo automático); Classificação de eficiência energética: A ou superior; Bandeja coletora de água de degelo não acessível ao usuário (segurança); Certificações: INMETRO para eletrodomésticos e Selo Procel (quando aplicável). Marca de referência: Brastemp BRM44HB – 375 Litros	01	R\$3.011,20	R\$3.011,20
02	Geladeira (Produto novo, de primeira linha); Tipo: Capacidade total: entre 450 e 480 litros; Capacidade mínima do refrigerador: no mínimo 65% do volume total; Capacidade máxima do freezer: no mínimo 35% do volume total. Refrigerador duplex (2 portas); mínimo de 2 prateleiras removíveis de fácil limpeza preferencialmente em vidro temperado; Iluminação interna em LED; Sistema de refrigeração: Frost Free (degelo automático); Classificação de eficiência energética: A	01	R\$4.359,91	R\$4.359,91





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

	ou superior; Bandeja coletora de água de degelo não acessível ao usuário (segurança); Certificações: INMETRO para eletrodomésticos e Selo Procel (quando aplicável). Marca de referência: Brastemp BRM56FB – 461 L			
03	Ar-condicionado split; com capacidade de refrigeração de 18.000 btus; tecnologia inverter; voltagem 220v; cor branca; com controle remoto.	47	R\$2.673,42	R\$125.650,74
04	Ar-Condicionado Split Cassete 4 Vias – Inverter, 36.000 BTUs, Material da Serpentina cobre, Voltagem 220 v, Controle remoto, Cor branco	1	R\$10.004,79	R\$10.004,79
TOTAL				R\$143.026,64

2.3 A definição das especificações e a indicação de marcas de referência, nos termos do inciso I, alínea “d”, do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, são apresentadas como referência de qualidade e desempenho, permitindo que fornecedores ofertem produtos equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas. Dessa forma, preserva-se a competitividade do certame, ao mesmo tempo em que se assegura a uniformidade e a confiabilidade dos bens adquiridos.

2.4 Todos os equipamentos e materiais deverão ser entregues no prazo de 60 dias, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 30 dias, mediante justificativa acatada pela administração, na sede da Câmara Municipal de Unaí, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, Unaí-MG, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas constantes neste instrumento.

2.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

2.6 Em atenção ao art. 20 da Lei 14.133/2021 e o artigo 2º da Portaria n.º 4.729, de 18 de fevereiro de 2022, os bens/serviços descritos neste termo não possuem características de bem de luxo, quais sejam: de





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

2.7 A vigência do contrato será de 60 dias, podendo ser prorrogado até o limite de 30 dias, mediante justificativa acatada pela administração.

2.8 Mediante a existência de mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse e atenda as exigências editalícias.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A justificativa para a contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que identificou a necessidade de substituição dos aparelhos de ar-condicionado e geladeiras que apresentam falhas de funcionamento e/ou não atendendo as necessidades desta Casa. Tal medida mostra-se essencial para atender adequadamente às demandas institucionais, garantindo maior funcionalidade, redução de custos com manutenção, melhoria das condições de trabalho e maior eficiência na prestação dos serviços administrativos e legislativos.

3.2 A iniciativa tem como objetivo promover melhores condições no ambiente de trabalho e contribuir para o aperfeiçoamento das atividades administrativas, assegurando maior produtividade e continuidade dos serviços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação consistem em assegurar o pleno cumprimento das funções institucionais, proporcionando melhoria na qualidade do ar e maior conforto nas dependências da Câmara Municipal, especialmente diante das altas temperaturas registradas nesta cidade, assim como a aquisição das geladeiras contribuiu diretamente para a melhoria das condições de trabalho e atendimento à População e Autoridades.

4.2 Além disso, as contratações visam substituir equipamentos antigos, que apresentam defeitos recorrentes, baixa eficiência e elevado custo de manutenção.

4.3 Assim, as aquisições irão promover melhores condições de trabalho, conforto ambiental, modernização das instalações e maior eficiência no uso dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 5.1 Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, quando for o caso.
- 5.2 Os materiais deverão possuir certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT pertinentes a cada item e Selo Procel, quando houver.
- 5.3 A eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.
- 5.4 O descarregamento dos itens, objeto desta contratação, é de responsabilidade da contratada, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega dos equipamentos na sede da Câmara Municipal localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, Unai, CEP: 38610-066, em dias úteis, no horário das 12h00min às 18h00min.
- 5.5 Atender critérios de sustentabilidade ambiental específicos para os itens fornecidos, quando for o caso. Prioriza-se os equipamentos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria.
- 5.6 Somente serão aceitos os equipamentos que atenderem todas as especificações constantes no ETP e TR, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual sob pena de aplicação das penalidades.
- 5.7 Os aparelhos de ares-condicionados devem possuir gás ecológico não inflamável.

6. DO PRAZO DE GARANTIA

- 6.1. Deverá ser exigida garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal, quando for o caso.
- 6.3 Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante para cada item fornecido;
- 6.4 Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior prevalecerá esta.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.5 A CONTRATADA deverá substituir peças ou equipamentos no prazo de 10 (dez) dias úteis que apresentem defeitos dentro do prazo de garantia, a contar da data de envio da comunicação pela contratante.
- 6.6 Todas as despesas com peças e equipamentos que venham a ser substituídos devido a apresentação de defeitos ou falhas serão de responsabilidade da CONTRATADA durante o prazo de garantia.
- 6.7 A garantia consistirá, além dos defeitos de fábrica, que poderão acometer os itens objeto da contratação, na reposição, quando da ocorrência de danos provocados pela forma de armazenamento, transporte, prazo de validade em desacordo e/ou composição divergente do solicitado.
- 6.8 Todas as despesas com recolhimento e envio de produtos defeituosos e com entrega de novos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 7.1 Todos os equipamentos e materiais deverão ser entregues no prazo de 60 dias, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 30 dias, mediante justificativa acatada pela administração, na sede da Câmara Municipal de Unai, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, Unai-MG, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas constantes neste instrumento.
- 7.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para fins de verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta apresentada. A aceitação definitiva ocorrerá após a conclusão dessa verificação e confirmação da conformidade, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório.
- 7.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
- 7.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
- 7.5 Os bens fornecidos serão recusados quando: (i) entregue em desconformidade com as especificações constantes na descrição dos itens; (ii) detectado que qualquer componente do objeto adquirido não seja novo; (iii) apresente vícios, defeitos, arranhões ou estragos em qualquer de suas partes ou componentes; iv) apresente algum defeito ou falha que compromete o seu funcionamento.
- 7.6 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
- 7.7 A empresa deverá comunicar à contratante, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para entrega dos itens.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

7.8 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8 MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.3 A fiscalização da entrega do objeto desta contratação será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de homologação do pregão; a gestão da contratação será exercida pelo(s) requisitante(s).
- 8.4 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o devido recebimento; ao gestor cumpre o recebimento definitivo dos bens e a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 8.5 O fiscal e o gestor do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.6 As comunicações entre o Órgão e o fornecedor contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou WhatsApp).
- 8.7 O fiscal e o gestor do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.8 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 8.9 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

9.1 O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis, após a data do recebimento definitivo do bem, por meio de ordem bancária, a crédito do beneficiário em conta bancária ou outra forma acordada entre as partes, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente conferida e aprovada pelo contratante.

9.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unai, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai-MG.

9.3 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.

9.4 Após receber a nota fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato deverá emitir parecer acerca da regularidade da prestação do serviço e enviar a documentação pertinente ao gestor do contrato para emissão de parecer sobre o cumprimento das obrigações contratuais. Em seguida, o processo deve ser remetido ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.

9.5 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.

9.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

9.7 No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

10 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e com o fim de obter resultado mais vantajoso para a Administração.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

10.2 As propostas serão classificadas de acordo com o valor, sendo classificada em primeiro lugar aquela de menor preço por item.

10.3 Será divulgado o edital do pregão no site <https://bnccompras.com>, respeitando o prazo previsto na Lei n.º 14.133/2021.

10.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, a proponente poderá ser convocada para comprovação da exequibilidade de sua proposta no prazo estipulado pelo pregoeiro de até 03(três) dias.

10.5 O processo de escolha será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF, através do sistema.

10.6 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21), tais como:

10.6.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.6.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.7 Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** o Contratado deverá apresentar os seguintes requisitos:

10.7.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

10.7.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.7.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.7.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

10.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.7.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8 Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRO E TÉCNICO-PROFISSIONAL** o Contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

10.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

10.8.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.8.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.8.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

10.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

10.8.6 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.9 Também deverão ser apresentadas as seguintes **DECLARAÇÕES**:

10.9.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.9.2 Declaração de que a empresa contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

10.9.3 Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.9.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9.5 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

10.9.6 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado para esta contratação foi definido com base na combinação dos parâmetros estabelecidos nos incisos II e III do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, foram realizadas pesquisas em





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e registros de contratações similares realizadas por esta Administração e de outros Órgãos.

11.2 Verificado que os valores apurados são compatíveis com os praticados no mercado, estes foram utilizados como referência para a estimativa do custo desta contratação. O valor total estimado é de **R\$ 143.026,69 (cento e quarenta e três mil e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

Orçamento	Objeto			
	Geladeira de capacidade 375 a 400 L	Geladeira de capacidade 450 a 480 L	Ar-condicionado 18000Btus	Ar-condicionado 36000Btus
Contratação similar realizada pela Administração Pública	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA/GO https://pncp.gov.br/app/edits/01068030000100/2026/14 R\$ 2.973,55	CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSE PORFIRIO – PA https://pncp.gov.br/app/edits/34890434000126/2025/3 R\$ 4.502,67	CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG R\$ 2.480,00	CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG R\$9.770,00
Sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo	R\$ 2.998,95+49,90(frete)= 3.048,85	R\$4.167,26+49,90(frete)= 4.217,16	R\$2.747,00+119,85(frete)= 2.866,85	R\$ 9.849,00 + R\$ 390,58= 10.239,58 R\$
Metodologia utilizada	Combinação dos incisos II e III $R\$2.973,55+3.048,85=6.022,40/2=\mathbf{3.011,20}$	Combinação dos incisos II e III $R\$4.502,67+4.217,16=8.719,83/2=\mathbf{4.359,91}$	Combinação dos incisos II e III $R\$2.480,00+2.866,85=5.346,85/2=\mathbf{2.673,42}$	Combinação dos incisos II e III $R\$10.239,58+R\$9.770,00=20.009,58/2 = \mathbf{10.004,79}$





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário estimado	Valor total estimado
01	Geladeira (Produto novo, de primeira linha); Tipo: Capacidade total: entre 375 e 400 litros; Capacidade mínima do refrigerador: $\geq 70\%$ do volume total; Capacidade máxima do freezer: $\leq 30\%$ do volume total. Refrigerador duplex (2 portas); mínimo de 2 prateleiras removíveis de fácil limpeza preferencialmente em vidro temperado; Iluminação interna em LED; Sistema de refrigeração: Frost Free (degelo automático); Classificação de eficiência energética: A ou superior; Bandeja coletora de água de degelo não acessível ao usuário (segurança); Certificações: INMETRO para eletrodomésticos e Selo Procel (quando aplicável). Preferencialmente possuir tecnologia inverter. Marca/Modelo de referência: Brastemp BRM44HB – 375 Litros.	01	R\$3.011,20	R\$3.011,20
02	Geladeira (Produto novo, de primeira linha); Tipo: Capacidade total: entre 450 e 480 litros; Capacidade mínima do refrigerador: no mínimo 65% do volume total; Capacidade máxima do freezer: no mínimo 35% do volume total. Refrigerador duplex (2 portas); mínimo de 2 prateleiras removíveis de fácil limpeza preferencial-	01	R\$4.359,91	R\$4.359,91





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

	mente em vidro temperado; Iluminação interna em LED; Sistema de refrigeração: Frost Free (degelo automático); Classificação de eficiência energética: A ou superior; Bandeja coletora de água de degelo não acessível ao usuário (segurança); Certificações: INMETRO para eletrodomésticos e Selo Procel (quando aplicável). Preferencialmente possuir tecnologia inverter. Marca/Modelo de referência: Brastemp461L BRM56FB; Electrolux 480L IT70B.			
03	Ar-condicionado split; com capacidade de refrigeração de 18.000 btus; tecnologia inverter; voltagem 220v; cor branca; com controle remoto.	47	R\$2.673,42	R\$ 125.650,74
04	Ar-condicionado, tipo cassete; tecnologia inverter; com capacidade de refrigeração de 36.000 btus; voltagem 220v; cor branca; com controle remoto.	1	10.004,79	10.004,79
TOTAL				R\$ 143.026,6

11.3 Todos os orçamentos utilizados para estimar o valor da contratação estão no Anexo III deste documento.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 De acordo com as informações prestadas pela Diretoria Financeira, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente dessa contratação, conforme declaração do departamento de gestão e finanças, anexo II.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

12.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a ser empenhada na seguinte 01.01.00.01.031.1000.2002.4.4.90.52, ficha 20, (ID 64C.214).

13 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 do órgão, conforme os itens 219, 220, 221 e 224, anexo - PCA/2026.

Unai-MG, 27 de fevereiro de 2026.

Requisitantes

RAFAEL MARTINS
Diretor Geral

EDSON DA SILVA FERRÃO
Chef do Secomp

Com Auxílio da Equipe de Apoio

CLAUDIANE ALVES DE MELO
Oficial de Atividades da Secretaria I





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – ANÁLISE RISCOS

1 Não conformidade com a Lei 14.133/2021.

Probabilidade Média. Dano: Nulidade do processo licitatório. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Realizar consultas jurídicas prévias e encaminhar processo para parecer após a conclusão da fase preparatória para assegurar a aderência total aos requisitos legais da Lei.

2 Superfaturamento na aquisição.

Probabilidade: Média. **Dano:** Prejuízo aos cofres públicos. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Pesquisa de preços elaborada com esmero, refletindo os preços praticados no mercado para o objeto a ser contratado.

3 Atrasos na entrega dos bens.

Probabilidade: Média. **Dano:** Comprometimento da continuidade das atividades administrativas. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades para atrasos na entrega.

4 Entrega de bens fora das especificações técnicas descritas no termo de referência.

Probabilidade: Média. **Dano:** Não atendimento das necessidades da administração que justificaram a contratação. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Atuação do fiscal e do gestor ao receber os bens para que as especificações técnicas sejam atendidas. Logo, realização de inspeção rigorosa no ato da entrega.

Unaí, 23 de fevereiro de 2026.

Auxílio da Equipe de Apoio
Claudiane Alves de Melo





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa _____ inscrita no CNPJ
_____, por intermédio de seu representante legal
_____, CPF _____, e RG
_____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ()ME ()EPP ()Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

DECLARA que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





ERROR: undefined
OFFENDING COMMAND: eexec

STACK:

/quit
-dictionary-
-mark-



Buscar produtos, marcas e muito mais...



Enviar para Claudiane
Avenida José Luiz A...

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

SU SPOTIFY ▾

Compras

Favoritos ▾

Você também pode estar interessado: ar condicionado split 33000 btus - ar condicionado split 30000 btus - ar condicionado split 32000 btus

Mais opções que podem te interessar



Ar Condicionado Split Hi Wall Tcl T-pro 2.0 Inverter 9.000 Btus Frio R-32
R\$ 1.994
R\$ 1.934 3% OFF
18x R\$ 242,35 com sua Linha de Crédito



Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Samsung Digital Ultra 220v
R\$ 3.488
R\$ 3.247 6% OFF
18x R\$ 180,40 sem juros cartão Mercado Pago



Ar Condicionado Hi Wall Inverter 18.000 Btus Frio
R\$ 3.479
18x R\$ 435,85 com sua Linha

[Voltar](#) [Eletrodomésticos](#) > [Ar e Ventilação](#) > [Ares Condicionados](#) > [Ar Condicionado](#)

[Vender um igual](#)



Novo | +5 vendidos



Ar Condicionado Split Hi Wall Vix 18000 Btu/h Frio As-18cr2s

5.0 ★★★★★ (3)

Receba cashback nesta compra por ser **meli+**

R\$ 2.747

18x R\$ 152⁸¹ sem juros com cartão Mercado Pago

👉 Até R\$ 42⁴⁷ de cashback em Meli Dólar

[Ver os meios de pagamento](#)

Cor: Branco



Voltagem: Escolha

220V

O que você precisa saber sobre este produto

- Voltagem da unidade externa: 220V.
- Capacidade de refrigeração de 18 BTU/h para ambientes amplos.
- Eficiência energética classe A em vários países.
- Controle remoto incluído para conveniência.
- Filtro antivírus para um ar mais limpo e saudável.
- Função "I Feel" para conforto personalizado.
- Tecnologia Blue Fin para maior durabilidade em ambientes desafiadores.

[Ver características](#)

Chegará terça-feira 3 de fever
[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+25)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrin](#)

Loja oficial **Friopeças**
+10mil vendas

Compra Garantida. Receba o p
que está esperando ou devolv
dinheiro.

[Adicionar a uma lista](#)



Friopeças

Loja oficial do Mercado Livre

+1000 Seguidores +1000 Produtos

+10mil

Vendas



Atendimento

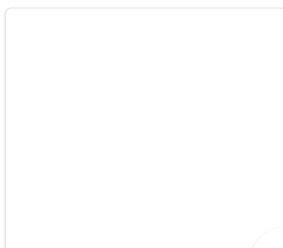
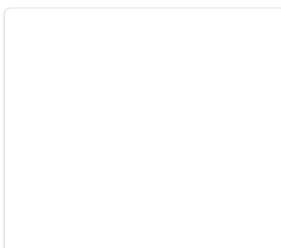
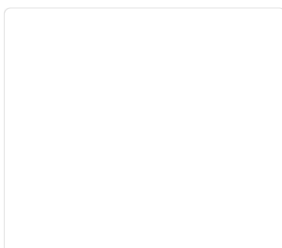
ruim

Entre

[Ir para a loja oficial](#)

Produtos relacionados

Ad



Meios de pagamento

Cartões de crédito





Pix



Boleto bancário



[Confira outros meios de pagamento](#)

Produtos do Friopeças



[Ver mais produtos](#)

Características do produto

✓ Capacidade de refrigeração: **18 BTU**

[Conferir todas as características](#) ▼

Fotos do produto



[Ver mais imagens](#)



O que você tá procurando?

 Entregar em:
38610-066 - Unaí

casasbahia.com.br > Ar e Ventilação > Ar-Condicionado > Cassete

Ar-Condicionado Split Cassete 4 Vias Inverter TCL 36.000 BTUs Só Frio 220V Monofásico

(Cód. Item 1571707095) | Outros produtos [Semp TCL](#)

★ 0.0 | Sem avaliações | Sem perguntas

Voltagem: 220V

220V

~~R\$ 9.849,00~~ Baixou 14%

R\$ 8.499,00 em até 12x de R\$ 708,25 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 7.904,07

no PIX com 7% de desconto



Parcele suas compras em até 24x no Carnê Digital.

[Comprar agora](#)[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

Vendido e entregue por [Leveros](#)

Calcular o frete e prazo de entrega

38610-066

Usar minha localização

Avenida José Luiz Adjuto, Centro - Unaí - MG



Receba em casa

até 03 de março, terça

R\$ 390,58

[Ver regras de frete](#)

Descrição do produto

Características

Especificações Técnicas

Contato Semp TCL

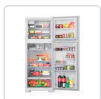
[Denunciar produto](#)



DESCONTO PAGANDO

Geladeira Brastemp Duplex BRM55FB Frost Free com Painel Click Black e Turbo Freezer 463L – Branca - 110V

(Cód. Item 55066485) | Outros produtos [Brastemp](#)



[Manual do produto](#) [Manual do produto 2](#)

Características do produto

[Ver mais >](#)

Tipo de Degelo: Frost Free

Porta reversível: Não

Porta do freezer aproveitável: Sim

Dispenser de água: Não



4.9



352 avaliações



36 perguntas

Voltagem: 110V

110V

220V

R\$ 4.167,26 Baixou 12%

R\$ 3.662,11 em até 10x de R\$ 366,21 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 3.479,00

No Pix com **5% de desconto**

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

Retira Rápido



Vendido e entregue por [Casas Bahia](#)





Carnê Digital

Parcele em até 24x

[Use agora](#)

Calcular o frete e prazo de entrega

38610-066

☐ Usar minha localização[📍 Avenida José Luiz Adjuto, Centro - Unaí - MG](#)

Receba em casa

até 30 de janeiro, sexta

R\$ 49,90

A partir de 30 de janeiro, sexta

R\$ 49,90

[Ver regras de frete](#)

Descrição do produto



Características



Especificações Técnicas



Dimensões



Contato Brastemp





Buscar no Magalu

 Entregar em UNAI, MG - 38610-066 Full

★ 4.8 (6997)

Geladeira Brastemp Frost Free Duplex 375L Branco com Compartimento Extrafrío Fresh Zone BRM44HB

Cor Branco



Voltagem 110V

110V

220V

Vendido e entregue por Magalu

R\$ 3.710,00

5% OFF no PIX

R\$ 2.849,05 no Pix

ou R\$ 2.999,00 em 10x de R\$ 299,90 sem juros

ou 21x de R\$ 142,81 sem juros no Cartão Magalu

[Ver opções de pagamento >](#)

Frete para UNAI, MG - 38610-066

[alterar](#)Receba até segunda-feira, 26 de janeiro
Para pagamentos confirmados hoje

R\$ 49,90

 Adicionar à sacola

Comprar agora



Entrega Full é entrega rápida, frete barato e mais segurança para você.



Magalu garante sua compra, do pedido à entrega.





Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto



Descrição e ficha técnica

Código 013085501

Se você procura um refrigerador moderno e prático, a geladeira Brastemp Frost Free Duplex 375 litros - BRM44 - tem design sofisticado e grande

O que os clientes estão falando do produto

freezer espaçoso refrigeração eficiente design moderno divisórias práticas

As avaliações demonstram que o produto se destaca pela beleza do design, espaço interno bem distribuído e capacidade de refrigeração eficiente. A maioria dos consumidores relatou satisfação com o funcionamento e a praticidade do produto, considerando-o uma excelente aquisição. Apesar de algumas menções sobre o aquecimento nas laterais e iluminação interna, esses pontos não foram considerados decisivos na avaliação geral positiva.

Resumo de avaliações de clientes feito pela Lu

Avaliações dos clientes

4.8 ★

6.997 avaliações

2.600 comentários

5 ★	+999
4 ★	640
3 ★	96
2 ★	39
1 ★	75

Avaliações com fotos e vídeos



★ 5



★ 5



★ 5



★ 5



★ 5



★ 5



★ 5



★ 5

Ednaldo ★★★★★

color: Branco | voltage: 110V

Bem espaçosa

há 2 dias



Kaliane ★★★★★

color: Branco | voltage: 110V

Chegou tudo certinho!!!

há 29 dias

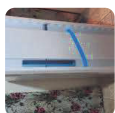


JOANA ★★★★★

color: Branco | voltage: 110V

Maravilhosa amei ela chego no prazo bem embalada tô muito 😍😍😍 feliz

há cerca de 1 mês



Jose ★★★★★

color: Branco | voltage: 110V

Maravilhosa muito linda

há 2 meses

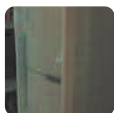


John ★★★★★

color: Branco | voltage: 110V

Meu pedido chegou antes do prazo foi ótimo e bem embalado

há 3 meses



Thaylana ★★★★★

color: Branco | voltage: 110V

Minha geladeira tem 10 meses de uspe até agora eu amo tudo nela. Refrigera bem, os alimentos demoram a de perder e o freezer congela e mantém.

há 3 meses



Rozimar ★★★★★

color: Branco | voltage: 110V

Gostei da geladeira linda chegou certinho sem problema nenhum recomendo

há 3 meses



João ★★★★★

color: Branco | voltage: 110V

Muito linda essa geladeira.

há 3 meses



[Ver todas as avaliações](#)

Perguntas Frequentes

Qual é a capacidade da geladeira?

>

Quais são os compartimentos da geladeira?

>

Qual é a diferença entre o compartimento Extra Frio e o compartimento normal?

>

Tem espaço para garrafas grandes na geladeira?

>

Qual é o sistema Fresh Zone >

Como eu mudo a temperatura da geladeira >

A geladeira tem luz interna >

A geladeira tem pés niveladores? >

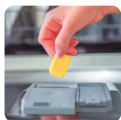


lu explica



Liquidação Fantástica Magalu: eletrodomésticos em promoção e o que comparar

Descubra como encontrar os melhores descontos pra renovar sua casa. Com as dicas certas, você garante eletrodomésticos que realmente vale a pena!



Como escolher o melhor sabão pra lava-louças? 5 dicas fundamentais que você precisa saber

Vem pegar umas dicas que vão fazer toda a diferença na hora de apostar no ideal pra você!



Lava-louças portáteis: a solução que faltava pra quem tem cozinha pequena

Veja como a lava-louças portátil pode otimizar espaços e facilitar o dia a dia em cozinhas pequenas. Dicas no Blog da



Qual o melhor tipo de sabão pra lava-louças de 8 serviços?

Escolha o sabão ideal pra sua lava-louças de 8 serviços. Dicas pra limpeza perfeita no Blog da

Links relacionados: Geladeira Brastemp Frost Free/ Geladeira Brastemp/ Geladeira Frost Free/ Geladeira Frost/ Geladeira Free

Mais informações ^

Blog da Lu

Nossas Lojas

Tenha sua loja

Regulamento

Acessibilidade

Segurança e Privacidade

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Compre pelo chat

ou compre pelo telefone:
0800 773 3838

Magazine Luiza SA - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471 ® Magazine Luiza - Todos os direitos reservados.

Home > eletrodomésticos > Geladeira / Refrigerador > Duplex > Geladeira Brastemp Frost Free Duplex 375L Branco com Compartimento Extrafrío Fresh Zone BF



O que você tá procurando?



Entregar em:

38610-066 - Unai



casasbahia.com.br > Eletrodomésticos > Refrigeradores > Geladeira 2 Portas

DESCONTO PAGANDO

Geladeira Brastemp Frost Free Duplex BRM44HB com Compartimento Extrafrío Fresh Zone Branca - 375L - 110V

(Cód. Item 12731692) | Outros produtos [Brastemp](#)



[Manual do produto](#)

Características do produto

[Ver mais >](#)

Tipo de Degelo: Frost Free

Porta reversível: Não

Dispenser de água: Não

Dispenser de gelo: Não



4.8



8949 avaliações



187 perguntas

Selecione:

110V



R\$ 3.241,09 Baixou 7%

R\$ 2.998,95 em até 10x de R\$ 299,90 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 2.849,00

No Pix com **5% de desconto**

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar



Retira Rápido

 Vendido e entregue por [Casas Bahia](#)

 Carnê Digital

A partir de R\$ 2.849,00, em até 24x no Carnê Digital.

[Comprar agora](#)

Calcular o frete e prazo de entrega

38610-066

☐ Usar minha localização

[📍 Avenida José Luiz Adjuto, Centro - Unaí - MG](#)

Receba em casa

até 09 de fevereiro, segunda R\$ 49,90

A partir de 09 de fevereiro, segunda R\$ 49,90

[Ver regras de frete](#)

Vendido também por

[Belmicro](#)

R\$ 2.910,00

Entrega por R\$ 359,90

até 09 de fevereiro, segunda

[Ver mais opções](#)



Descrição do produto



Características +

Especificações Técnicas +

Dimensões +

Contato Brastemp +



RECEBEMOS DE GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO. EMISSÃO: 28/01/2026, VALOR TOTAL: 9.770,00 DESTINATÁRIO: 00002186 CAMARA MUNICIPAL DE UNAI.		NF-e Nº 000.000.276 SÉRIE 001											
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR											
Identificação do Emissor GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO Endereço: R BAHIA 815 s/c Bairro: CENTRO Cidade: BURITIS - UF: MG Fone: (38)99727-4455 - CEP: 38.660-000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.276 FOLHA 1/1 SÉRIE001  31260139938494000195550010000002761030439201 CHAVE DE ACESSO 3126 0139 9384 9400 0195 5500 1000 0002 7610 3043 9201 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora											
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102/5405 VENDA MERC. DENT. ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131267262142170 28/01/2026 11:54:50											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0051776580079		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 39.938.494/0001-95											
DESTINATÁRIO/REMETENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL 00002186-CAMARA MUNICIPAL DE UNAI		CNPJ/CPF 19.783.570/0001-23											
ENDEREÇO AV JOSE LUIZ ADJUTO 117 SEDE		BAIRRO/DISTRITO CENTRO											
MUNICÍPIO UNAI		CEP 38.610-000											
FONE/FAX (38)3677-0300		E-MAIL camara@unai.mg.leg.br											
UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 11:54											
FATURA/DUPPLICATA													
FAT/DUP 001		VENCIMENTO 27/02/2026											
VALOR 9.770,00													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE CÁLCULO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00											
BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR ICMS ST 0,00											
VALOR IMP. IMPORT. 0,00		VALOR DO PIS 0,00											
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00											
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00											
VALOR DO IPI 0,00		VALOR DO COPINS 0,00											
VALOR TOTAL PRODUTOS 9.770,00		VALOR TOTAL DA NOTA 9.770,00											
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Remetente											
ENDEREÇO		CÓDIGO ANTT											
QUANTIDADE 0		PLACA VEÍC.											
ESPÉCIE		UF											
MARCA		CNPJ/CPF ..											
NÚMERO		INSCRIÇÃO ESTADUAL											
PESO BRUTO 0,00		PESO LÍQUIDO 0,00											
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
088843	CONDICIONADOR DE AR 36000 PHILCO	84159010	060	5405	UN	1,000	9.770,000	9.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
CÁLCULO DO ISSQN				INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN			
Retenção de tributos				Vlr.Retido PIS		Vlr.Retido COFINS		Vlr.Retido CSLL		Vlr.Retido IRRF		Vlr.Retido INSS	
				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
DADOS ADICIONAIS				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		AGENCIA 2554 CONTA CORRENTE 89055-3 BRANCO BRADESCO GB COMERCIO \ Trib. aprox.: R\$ 2.372,16 Federal e R\$ 1.856,30 Estadual Fonte: IBPT 1C2537 \ Prazo de pagamento: 30 DIAS \ ORDEM DE COMPRA 108/2026 PARCELAS: 10000276-A		RESERVADO AO FISCO					
				N/A F 108 - NE 723									





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 19 de fevereiro de 2026.

Processo n.º 00003.01.01-2026 (ID: 56.F04)

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2026, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para aquisição de ares-condicionados e geladeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unaí, com custo total estimado de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.01.00.01.031.1000.2002.4.4.90.52, ficha 20.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com os itens 219 a 221.

Atenciosamente,

Unaí –MG, 19 de fevereiro de 2026.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento Financeiro
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.93*.**6-*0 em 19/02/2026 18:28:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1888.4K28.645U.W486.1511, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **64C.214** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*.**6-*0, em 19/02/2026 18:28:45, contendo 113 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 18W6.1628.745W.V40Z.3802

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		19 fev 2026 18:27	SALDOS DE DOTAÇÃO						FOLHA: 1 Período 01/01/2026 até 19/02/2026
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL
20	01.01.00.01.031.1000.2002.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanen	751.000,00	0,00	0,00	0,00	193.626,00	0,00	557.374,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	751.000,00	0,00	0,00	0,00	193.626,00	0,00	557.374,00
		TOTAL GERAL.....:	751.000,00	0,00	0,00	0,00	193.626,00	0,00	557.374,00





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDSON DA SILVA FERRAO - CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRA, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, CPF: 026.48*. **6-*8 em 27/02/2026 17:34:36, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1735.4H34.536V.3209.3837, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAEL MARTINS DE SOUZA - DIRETOR GERAL**, CPF: 058.77*. **6-*2 em 27/02/2026 16:41:40, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1636.2U41.040H.W53K.1205, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 083.28*. **6-*0 em 27/02/2026 16:40:26, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1686.6440.726A.X139.0737, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **664.390** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, CPF: 083.28*. **6-*0, em 27/02/2026 - 16:40:26

Código de Autenticidade deste Documento: 16E4.1H40.426V.8008.6872

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

